

# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONVÊNIO CMIL-004/640/2023 - Município de Bertioga  
CASA MILITAR E DEFESA CIVIL**

Avaliação da celebração de convênio objetivando o repasse de recursos financeiros ao município de Bertioga para suporte a ações emergenciais de defesa civil com o intuito de mitigar danos causados pelas enchentes

**SÃO PAULO, 30 DE OUTUBRO DE 2023**

## **Controladoria Geral do Estado de São Paulo (CGE-SP)**

### **Coordenadoria de Auditoria**

#### **MISSÃO**

Fortalecer a gestão pública por meio da auditoria interna, do combate à corrupção e da disseminação de mecanismos de integridade, transparência e participação social, visando à excelência dos serviços prestados à sociedade.

#### **AVALIAÇÃO**

Atividade de auditoria interna governamental que consiste na obtenção e análise de evidências com o objetivo de fornecer ao órgão ou entidade da administração pública estadual opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria.

#### **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO**

Objeto: **Convênio CMIL-004/640/2023 - Município de Bertioga**

Unidade: **Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil**

Órgão: **Casa Militar e Defesa Civil**

Relatório de Avaliação nº: **0031017042**

## **QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA CGE-SP?**

Avaliação da conformidade dos procedimentos adotados pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (Cepdec) da Casa Militar e Defesa Civil do Estado de São Paulo para celebrar o Convênio CMIL-004/640/2023 com o município de Bertioga, objetivando o repasse de recursos financeiros para suporte a ações emergenciais de defesa civil com o intuito de mitigar danos causados pelas enchentes.

## **POR QUE A CGE-SP REALIZOU ESSE TRABALHO?**

O objetivo da CGE-SP foi apoiar a gestão na garantia da regularidade dos atos de gestão praticados por ocasião da celebração de convênio firmado com o município de Bertioga, a partir de situação emergencial ocorrida em fevereiro de 2023, que resultou em enchentes e deslizamentos de terra na região.

## **QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA CGE-SP?**

Não foram identificados desvios às determinações contidas nos normativos estaduais aplicáveis ao caso, nem a ocorrência de falhas relevantes nos procedimentos administrativos praticados.

## **LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS**

CGE	Controladoria Geral do Estado
CMIL	Casa Militar do Gabinete do Governador
Cepdec	Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil
GESP	Governo do Estado de São Paulo
CRMC	Certificado de Regularidade do Município para Celebrar Convênios
Cadin	Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
Sinapi	Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil

## SUMÁRIO

<b>I – INTRODUÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>II – RESULTADO DOS EXAMES.....</b>	<b>5</b>
<b>01. OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS RELATIVOS À CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO CMIL-004/640/2023 RESPEITARAM AS EXIGÊNCIAS DOS NORMATIVOS ATINENTES AO TEMA. ....</b>	<b>5</b>
<b>02. O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELO MUNICÍPIO CONVENIENTE POSSUI O DETALHAMENTO SUFICIENTE PARA DESCREVER OS OBJETIVOS E QUANTIFICAR O MONTANTE DO SUPORTE FINANCEIRO DESEJADO.....</b>	<b>6</b>
<b>III – RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>6</b>
<b>IV – CONCLUSÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>V – ANEXOS .....</b>	<b>8</b>
<b>ANEXO 01 – MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA.....</b>	<b>8</b>

## I – INTRODUÇÃO

Os trabalhos registrados no presente relatório foram realizados para avaliação da conformidade dos procedimentos adotados pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (Cepdec) da Casa Militar e Defesa Civil do Governo do Estado de São Paulo para celebrar o Convênio CMIL-004/640/2023 com o município de Bertiooga, objetivando o repasse de recursos financeiros para suporte a ações emergenciais de defesa civil com o intuito de mitigar danos causados pelas enchentes, dentro do contexto apresentado a seguir.

Para possibilitar a tempestiva atenção às graves consequências das fortes chuvas ocorridas entre os dias 18 e 19.02.2023 na região do Litoral Norte Paulista, o Governo do Estado de São Paulo (GESP), já em 19.02, editou o Decreto 67.502/2023, que declarou estado de calamidade nos municípios de São Sebastião, Caraguatatuba, Guarujá, Ubatuba, Ilhabela e Bertiooga. Na mesma data, foi, também, editado o Decreto 67.503/2023 que autorizou a Cepdec a celebrar convênios com tais municípios e, objetivando maior celeridade nos procedimentos de atendimento às emergências, dispensou excepcionalmente a apresentação de parte da documentação exigida pelo Decreto 66.173/2021, que normatiza a celebração de convênios pelo estado de São Paulo. Também em 19.02, foi editado o Decreto 67.504/2023 que suplementou o orçamento da CMIL em R\$ 7 milhões para fazer frente às despesas com as ações emergenciais sob comento.

Em 21.02.2023, o município de Bertiooga e a Cepdec assinaram o Termo de Convênio n° CMIL-004/640/2023, que previa a transferência para o município de recursos no valor total de R\$ 1 milhão. Esse montante foi efetivamente transferido aos cofres municipais em 02.03.2023.

O escopo dos trabalhos realizados pela CGE-SP englobou a análise dos procedimentos administrativos, orçamentários e financeiros diretamente relacionados com a celebração do convênio e transferência dos recursos financeiros, com base no exame dos documentos incluídos pela CMIL nos autos do respectivo processo, não abrangendo a verificação física das atividades realizadas nos locais afetados nem a análise da correspondente prestação de contas que deverá ser posteriormente apresentada ao concedente. Os trabalhos foram realizados no período de março a abril/2023, abrangendo o período de 19.02 a 30.04.2023.

Estes trabalhos foram desenvolvidos para identificar se o respeito às exigências contidas nos normativos que regulam a matéria no estado de São Paulo não foi prejudicado pela urgência com a qual foi celebrado o convênio em questão, respondendo às questões de auditoria elencadas na fase de planejamento dos trabalhos, a saber:

- Questão 01: A celebração do Convênio CMIL-004/640/2023 respeitou as exigências dos normativos atinentes ao tema?
- Questão 02: O plano de trabalho apresentado pelo município conveniente possuía detalhamento suficiente para descrever os objetivos e quantificar o montante do suporte financeiro desejado?

## II – RESULTADO DOS EXAMES

Os achados a seguir destacados resultam das avaliações realizadas com o objetivo de responder às questões de auditoria definidas nas fases anteriores dos trabalhos.

### ACHADO 01

#### **OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS RELATIVOS À CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO CMIL-004/640/2023 RESPEITARAM AS EXIGÊNCIAS DOS NORMATIVOS ATINENTES AO TEMA.**

O Processo CM-PRC-2023/00123 foi autuado com a documentação necessária para possibilitar o andamento dos procedimentos requeridos para a operacionalização da transferência financeira objeto do Termo de Convênio CMIL-004/640/2023, a saber:

- Cópia do Diário Oficial do Estado com a publicação dos Decretos nº 67.502/2023; 67.503/2023 e 67.504/2023;
- Termo de Convênio nº CMIL-004/640/2023;
- Plano de trabalho com estimativa de despesas;
- Relatório fotográfico;
- Certidão negativa do Cadin estadual;
- Certificado de Regularidade do Município para Celebrar Convênios (CRMC);
- Cópia do Diário Oficial do Estado com a publicação de extrato do convênio;
- Nota Técnica nº CMIL-004/640/23, emitida pelo Núcleo de Aparelhamento da Defesa Civil solicitando a emissão de Nota de Reserva e Notas de Empenho no valor total do convênio (R\$ 1 milhão);
- Despacho nº CMIL-004/640/23, emitido pelo Núcleo de Aparelhamento da Defesa Civil, apresentando os dados para emissão da nota de empenho;
- Cópia da nota de empenho Siafem 2023NE00466 no valor total de R\$ 1 milhão;
- Termo de Designação de Gestor e Fiscal do convênio;
- Cópia do Diário Oficial do Estado com a publicação do Termo de Designação de Gestor e Fiscal do convênio e,
- Ofício nº CMIL-011/640/2023, emitido pelo Núcleo de Aparelhamento da Defesa Civil, direcionado ao prefeito do município, estabelecendo diretrizes para auxiliar na execução dos contratos decorrentes da celebração do convênio e incluindo o Manual para Prestação de Contas.

Estes documentos mostraram-se suficientes para atender os requisitos de legalidade contidos nos normativos anteriormente listados e nas demais regras que regulam os atos administrativos praticados no estado.

## Coordenadoria de Auditoria

## Departamento IV

**ACHADO 02**

**O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELO MUNICÍPIO CONVENIENTE POSSUI O DETALHAMENTO SUFICIENTE PARA DESCREVER OS OBJETIVOS E QUANTIFICAR O MONTANTE DO SUPORTE FINANCEIRO DESEJADO.**

O plano de trabalho apresentado pelo município destacou, entre outras informações, as seguintes estimativas de despesas:

**Quadro 01: Estimativa de Custos Apresentada pelo Município de Bertioga**

Análise da Estimativa de Custos Apresentada pelo Município de Bertioga						
Informações do Município				Levantamentos da Auditoria		
Despesa	Quant.	Un.	Valor Total	Preço Unitário Proposto	* Preço Unitário Referência	* Valor Total Referência
Contratação de escavadeira hidráulica	1.200	h	R\$ 264.000,00	R\$ 220,00	R\$ 210,92	R\$ 253.104,00
Contratação de retroescavadeira	1.200	h	R\$ 196.000,00	R\$ 163,33	R\$ 148,87	R\$ 178.644,00
Contratação de Caminhão Basculante	1.800	h	R\$ 324.000,00	R\$ 180,00	R\$ 200,24	R\$ 360.432,00
** Aquisição de pedra britada e bica corrida	1.200	m3	R\$ 216.000,00	R\$ 180,00	R\$ 100,00	R\$ 120.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.000.000,00</b>			<b>R\$ 912.180,00</b>

\* - Preços de Referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - fev/23 - n/desonerado  
 \*\* - Preço de referência estimado após consultas na internet

A análise do quadro acima permitiu concluir que a estimativa de despesas apresentada pelo município de Bertioga mostrou-se compatível com os valores apresentados pelo Sinapi, sistema adotado como referência para esta avaliação.

**III – RECOMENDAÇÕES**

Não foram registradas recomendações para o presente trabalho.



## IV – CONCLUSÃO

Os trabalhos apresentados neste relatório concentraram-se nos aspectos relacionados à conformidade da celebração do Termo de Convênio CMIL-004/640/2023 com o município de Bertioga, objetivando o repasse de recursos financeiros para suporte a ações emergenciais de defesa civil com o intuito de mitigar danos causados pelas enchentes. As avaliações realizadas não identificaram insubsistências relevantes.

## V – ANEXOS

### ANEXO 01 – MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Por meio do Ofício CMIL – 042/640/2023, de 18.08.2023, a Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil apresentou manifestação quanto ao Relatório Preliminar de Avaliação, encaminhado no dia 03.08.2023.

Considerando não terem sido registradas recomendações no Relatório Preliminar e devido à ausência de novas evidências e de justificativas na manifestação apresentada pela Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, resumida abaixo, não houve alteração do entendimento da CGE a respeito dos achados de auditoria.

#### ACHADO 01

**OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS RELATIVOS À CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO CMIL-004/640/2023 RESPEITARAM AS EXIGÊNCIAS DOS NORMATIVOS ATINENTES AO TEMA.**

- **Manifestação da unidade auditada**

“No “Achado 1”, a CGE aponta, positivamente, que o Convênio nº CMIL-004/640/2023 foi instruído com a documentação necessária para possibilitar o andamento dos procedimentos requeridos para a operacionalização do objeto da transferência financeira.

[...]

Considerando que o “Achado 1” dita que as exigências dos normativos estão sendo respeitadas, os procedimentos requeridos para a operacionalização serão mantidos.”

- **Análise da equipe de auditoria**

Considerando a ausência de apresentação de evidências adicionais, o achado foi mantido conforme a versão preliminar do relatório.

#### ACHADO 02

**O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELO MUNICÍPIO CONVENIENTE POSSUI O DETALHAMENTO SUFICIENTE PARA DESCREVER OS OBJETIVOS E QUANTIFICAR O MONTANTE DO SUPORTE FINANCEIRO DESEJADO.**

- **Manifestação da unidade auditada**

## Coordenadoria de Auditoria

---

### Departamento IV

“O “Achado 2”, também aponta, positivamente, o relatório indica que o plano de trabalho do município de Bertioga na juntada da estimativa de custos, apresenta uma prévia análise dos preços parciais compatíveis com os sistemas confiáveis de preços referenciais, como o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), resultando em uma avaliação do valor total do convênio, dentro dos custos aceitáveis.

[...]

Considerando, que o “Achado 2”, indica uma análise de custos compatível com sistemas de custos referenciais confiáveis, como o SINAPI, esclareço que tal padrão de análise será mantido para as próximas etapas do convênio, especialmente na análise da prestação de contas.”

- **Análise da equipe de auditoria**

Considerando a ausência de apresentação de evidências adicionais, o achado foi mantido conforme a versão preliminar do relatório.



[www.controladoriageral.sp.gov.br](http://www.controladoriageral.sp.gov.br)

Avenida Rangel Pestana, 300 – 18º andar - São Paulo | CEP: 01017-911

Tel.: (11) 4389-3040 / 3048 /3046